



Como obter o RNM – Registro Nacional Migratório junto à Polícia Federal

O registro consiste na identificação civil, por dados biográficos e biométricos, para obter um número de Registro Nacional Migratório (RNM) e a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

O imigrante com visto temporário que tenha ingressado no País deverá proceder à solicitação de registro no **prazo de noventa dias, contado da data de ingresso em território nacional**, sob pena de aplicação da sanção prevista no inciso III do caput do art. 307 do Decreto 9.199/2017 (multa de R\$ 100,00 por dia de atraso, limitado a R\$ 10.000,00).

INFORMAÇÕES: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/registrar-se-como-estrangeiro-no-brasil/registro-de-imigrante-detentor-de-visto>

COMO FAZER:

- 1) Preencher o formulário em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/registrar-se-como-estrangeiro-no-brasil/formularios/capa>
- 2) Selecionar: “Registro de imigrante detentor de visto temporário”
- 3) Na página do formulário, preencher os dados. Em tipo de registro, escolher “Registro de Visto Consular”. Em ocupação principal, escolher “930-Estudante”



Ocupação Principal ■

930 - ESTUDANTE

4) Próxima tela:

Dados do RNM:

Possui RNM (Registro Nacional de Migrante)?

☐ Sim ☒ Não

Possui CHAMANTE?

☐ Sim ☒ Não

CPF: não preencher

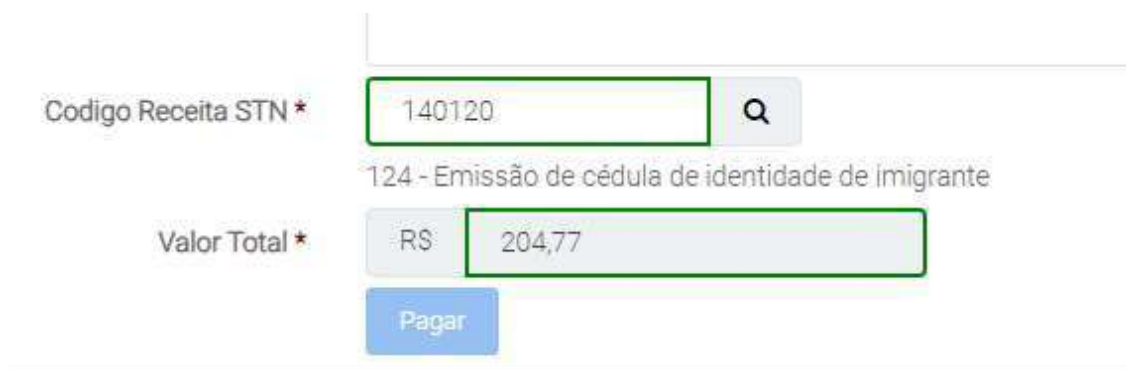
- 5) Na aba "DADOS DO REGISTRO", a data de entrada no Brasil é a data do carimbo apostado no passaporte quando o intercambista estrangeiro entrou no país e deve ser a mesma informada no formulário. Não confunda com a data que o intercambista chegou ao destino final no Brasil (podem ser dias diferentes).
- 6) Na aba "ENDEREÇO" o preenchimento refere-se aos dados no Brasil (endereço residencial da primeira família, colégio e pessoa de contato).
- 7) Finalizar o preenchimento do formulário e enviar. Imprimir o protocolo gerado.
- 8) Na mesma página, clicando em "Agendar Atendimento", será direcionado para o agendamento online na unidade da Polícia Federal da circunscrição onde esteja domiciliado o requerente. Ou através do link <https://servicos.pf.gov.br/agenda-web/acessar>. Imprimir o comprovante de agendamento.

Caso não haja horários disponíveis, é preciso acessar o site em outra ocasião a partir do link.

IMPORTANTE: Até que o intercambista receba a carteira, o protocolo do requerimento, acompanhado do passaporte garante ao *inbound* todos os direitos previstos na Lei nº 13.445, de 2017 (Lei de Migração), pelo prazo de até cento e oitenta dias, prorrogável pela Polícia Federal, sem ônus para o solicitante.

- 9) Pagar a GRU: <https://servicos.pf.gov.br/gru2/gru?nac=1&rec=9>

Preencher os dados. No código da receita, digitar o código 140120 "emissão de cédula de identidade de imigrante" (R\$ 204,77 – valor em 31/07/2026). Efetuar o pagamento.



Orienta-se que esse valor seja pago pelo intercambista, mediante aviso prévio ao Distrito parceiro e à família do *inbound*, pois o procedimento faz parte da regularização dos estudantes estrangeiros no Brasil.

- 10) Comparecer à unidade da Polícia Federal na data e horário agendados, **munido da documentação necessária.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/registrar-se-como-estrangeiro-no-brasil/registro-de-imigrante-detentor-de-visto>

Em caso de indisponibilidade do sistema de coleta de dados biométricos da Polícia Federal, poderá ser solicitada 1(uma) foto 3x4 recente, colorida, fundo branco, papel liso, de frente.

Observação no próprio site da PF: "a depender do caso, outros documentos podem ser exigidos", portanto certifique-se junto à unidade da Polícia Federal da circunscrição onde esteja domiciliado o requerente.

- 11) Receber a Carteira de Registro Nacional Migratório
- A Carteira de Registro Nacional Migratório será entregue na unidade de atendimento da Polícia Federal. É necessário verificar se o documento está pronto para ser retirado. Consultar em: <https://servicos.pf.gov.br/sismigra-internet/faces/restrito/atendimento/pesquisarRequerimento.seam>
 - Preencha o formulário disponibilizado e faça o agendamento para a retirada do documento na unidade de atendimento correta. Algumas unidades dispensam o agendamento (nestes casos o sistema irá informar que "não há agenda para o serviço escolhido").

FONTE: Site da Polícia Federal. Disponível em <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/registrar-se-como-estrangeiro-no-brasil>

ATUALIZAÇÃO: 08/08/2023 – Assessoria Jurídica ABIJ 2023-2025